



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2013-PMDF, nos Termos do Padrão n. 13/2002.

Processo SEI n. 00054-00030672/2019-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SHEYLA SOARES SAMPAIO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto Federal n. 7.165/2010, no Decreto Distrital n. 33.788/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, representada por SPOT IMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n. 25.684.084/0001-50, com sede no SCS Quadra 01, Bloco C, lote 30, sala 1104, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.395-900, telefone: 61-99279-4315, e-mail: contato@spotimoveisdf.com.br, na qualidade de procuradora, na pessoa do Sr. LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, CRECI n. 16311/DF, CPF n. 022.534.121-20, Sócio administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente termo aditivo objetiva a alteração da cláusula primeira do sétimo termo aditivo ao Contrato n. 024/2013, cujo objeto é a locação do imóvel para uso das Seções Administrativas e a Divisão de Manutenção de Transporte do Cman/PMDF, com base no Despacho do Chefe da ATJ/GAB/DLF (Doc. SEI n. 23222615) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 23224491), passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SHEYLA SOARES SAMPAIO, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-Geral, com fulcro no Decreto Federal n. 7.165/2010, no Decreto Distrital n. 33.788/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa MC CONSULTORIA EM PESCADOS LTDA-ME, Contratada, CNPJ nº. 08.584.029/0001-70, representada por SPOT IMÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n. 25.684.084/0001-50, com sede no SCS Quadra 01, Bloco "C", lote 30, sala 1104, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.395-900, telefone: 61-99279-4315, e-mail: contato@spotimoveisdf.com.br, na pessoa de LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO, CRECI n. 16311/DF, CPF n. 022.534.121-20, Sócio administrador.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N ° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefones: 61-3190-5602

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação e do Registro

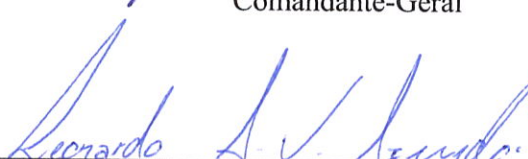
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

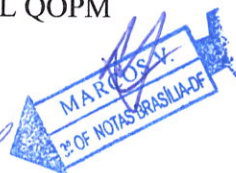
Brasília-DF, 05 de junho de 2019.

Pelo Distrito Federal:

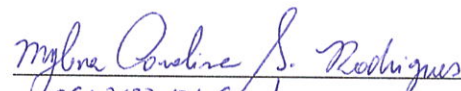

SHEYLA SOARES SAMPAIO - CEL QOPM
Comandante-Geral

Pela Contratada


LEONARDO ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO
Sócio administrador/SPOT IMÓVEIS EIRELI ME

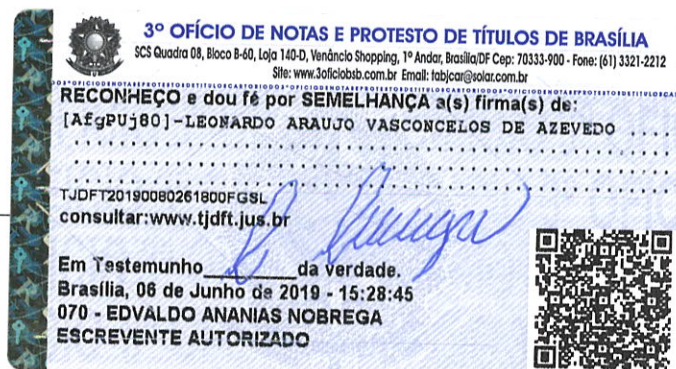


Testemunhas:

1 - 
RG: 3.137.171 GESP/DF
CPF: 058.089.531-97

2 -


Cely Danielle B. Farias
SD - QPPMC
MAT 732165-1



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF

CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefones: 61-3190-5602

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.